



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação
Fl. 269
Morada Nova - Ce

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS TP-001/2017 - SAAE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE LICITAÇÃO; ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março do ano de 2017 às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, Sr. JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO, nomeado pela Portaria nº 002/207, de 02 de Janeiro de 2017, e assessorado pelos servidores: JOSÉ RUBIANO DE FREITAS e JOSÉ EPITÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS – nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem a abertura e julgamento do envelope de contendo a Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 09:00 às 09:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceram a sessão os representantes das empresas: **01. ANTÔNIO ADAIU VIANA NUNES**, sócio administrador, portador do RG 137538887 SSP/CE, representante legal da empresa: **FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA ME**, inscrita com o CNPJ nº 15.651.806/0001-17; **02. FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO**, proprietário, portador do RG 2007029315-0 SSP-CE, representante legal da empresa: **ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP**, inscrita com o CNPJ nº 17.231.338/0001-57. Deu-se então às 09:20 horas, a abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação, onde após análise minudente a Comissão considerou que as empresas proponentes apresentaram documentação condizente ao pedido no edital, portanto as mesmas foram declaradas **HABILITADAS**. Colocada a palavra aos representantes das empresas, as mesmas declinaram de usa-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão dos envelopes contendo as propostas comerciais. Deu-se, então a abertura dos envelopes das propostas comerciais das empresas habilitadas; após análise a Comissão de Licitação informou aos licitantes presentes que os mesmos tinham apresentado as propostas em conformidade com o edital, onde deu o seguinte resultado: **LOTE I – 1º LUGAR - ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP**, apresentou valor mensal de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); **2º LUGAR - FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA ME**, não apresentou valor para este lote; **LOTE II – 1º LUGAR - ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP**, apresentou valor mensal de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **2º LUGAR - FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA ME**, apresentou valor mensal de **R\$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais); **LOTE III – 1º LUGAR - ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP**, apresentou valor mensal de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **2º LUGAR - FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA ME**, apresentou valor mensal de **R\$ 1.999,00 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 270

**(CONT.) ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA
COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS TP-001/2017 - SAAE**


Após abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, constatou-se que o valor apresentado pela empresa **ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP**, para todos os lotes, estava abaixo do preço médio, portanto a empresa estava **CLASSIFICADA**. Colocada a palavra aos representantes das empresas sobre a fase de julgamento da proposta, os mesmos declinaram de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação comunicou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado à Autoridade Competente para fins de Adjudicação e Homologação. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, JOSÉ RUBIANO DE FREITAS, declaro encerrada a sessão às 09:50 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelos participantes presente.

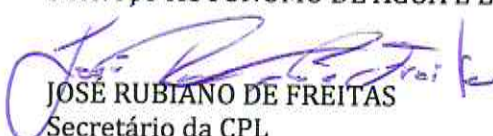
REPRESENTANTES/EMPRESAS



ANTÔNIO ADAIU VIANA NUNES
Sócio Administrador
FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA ME


FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO
Proprietário
ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO
Presidente da CPL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MORADA NOVA


JOSÉ RUBIANO DE FREITAS
Secretário da CPL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MORADA NOVA


JOSÉ EPITÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da CPL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MORADA NOVA